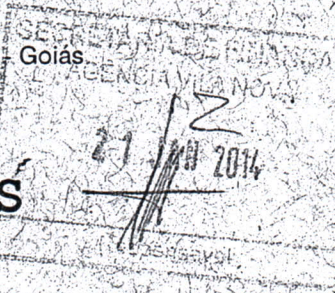


Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

347.356.0623.2000

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro geral, matrícula número 56.732, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citações de ações reais ou Pessoais Reipersecutórias, EXCETUANDO-SE o(s) registro(s) R8, relativa a IMÓVEL: Um imóvel rural, com área de 18.264,75m², (30 litros), situado na chácara Santa Rita, neste Município, a margem direita da estrada de rodagem que demanda de Goiânia à Aragoiânia, com as seguintes divisas e confrontações: começa no marco 7, cravado à margem direita do correjo Macambira, segue com rumo de 268°28', à distância de 489,00m², onde divide com os mesmos proprietários, terreno este que se encontra em poder do Sr. José João de Oliveira, onde terá o seu limite no marco nº 04, daí, à direita com rumo de 262°28', a distância de 48,00m, até o marco nº 05, confrontando com terras a margem da estrada que liga Goiânia à Aragoiânia de propriedade da Companhia de Seguros Aliança de Goiás, daí, a direita com rumo 262°58', a distância de 500,00m na divisa com o Sr. Benedito Gonçalves de Araújo, até o marco nº 06, daí, à direita pelo correjo Macambira abaixo com rumo de 271°25', a distância de 31,00m, até o marco nº 07 onde teve início, ou seja ponto de partida, e nele edificado um barracão com 05 cômodos. O imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 930.202.012.700/6. PROPRIETARIO: JOSÉ DAVID SKAF, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Não consta. Dou fé. O Suboficial.

R1-56.732 - Goiânia, 22 de agosto de 1984. Nos termos do mandado de transcrição datado de 27-06-84, extraído dos autos nº 193/79, de usucapião, pelo escrivão do Cartório da 1ª Vara Cível desta Capital, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Manoel Alves Rodrigues, onde consta a respeitável sentença que julgou procedente a ação de usucapião promovida pelo Sr. Francisco Domingues de Assunção, chacareiro, CI nº 111.842-BA, CPF nº 024.782.935-87, e s/m Otacília Alves de Assunção, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, conferindo-lhe o domínio do imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 60.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R2-56.732 - Goiânia, 12 de abril de 1989. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 761, fls. 66, em 04/08/88, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a ARNOBIO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO, advogado, CI nº 63.620-GO, CIC nº 014.148.601-53, casado com VÂNIA DA ROCHA PINTO ASSUNÇÃO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 150.000,00 sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-56.732 - Goiânia, 03 de fevereiro de 1995. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de notas desta Capital, no livro nº 1086, fls. 031/032, em 06/01/1995, o proprietário acima qualificado e s/m portadora da CI nº 143.636-SSR/GO, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para OSVALDO EURIPEDES DE AGUIAR, CI nº 548.026-SSP/GO, e CPF nº 067.598.821-72, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital; pelo preço de R\$ 10.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº

95.01.01311-1, emitido em 31/01/95. Foram apresentadas ao Tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

Av4-56.732 - Goiânia, 17 de janeiro de 2001. Procedo a esta averbação para consignar que por força da Lei Complementar nº 031 de 29/12/1994, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia. Dou fé. O Suboficial.

R5-56.732 - Goiânia, 17 de janeiro de 2001. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 848, fls. 071/072, em 22/05/1998, prenotada sob nº 281.692 em 16/01/2001, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a REGIONAL PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, firma inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.899.443/0001-66, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 15.000,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 11.177-8, de 03/08/1998. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R6-56.732 - Goiânia, 29 de novembro de 2006. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 17/10/2006, protocolado sob nº 367.357 em 27/11/2006, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº RT 01545-2005-006-18-00-6 movida por ODEILDE PEREIRA FRADES DIAS, contra REGIONAL PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e AGUAI CLUB PARK HOTA, em cumprimento à ordem da MMA. Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 24/07/2006, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 400.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 6.820,00, devida a exequente acima referida, ficando os mesmos em poder e guarda de João Luiz Ricardo de Souza, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av7-56.732 - Goiânia, 09 de maio de 2007. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 03/05/2007, protocolado sob nº 374.511 em 08/05/2007, assinado pela MMA. Juíza do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Ana Deusdedit Pereira, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R8-56.732 - Goiânia, 26 de agosto de 2008. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 01/08/2008, protocolado sob nº 397.404 em 19/08/2008, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº RT 01545-2005-006-18-00-6 movida por ODEILDE PEREIRA FRADES DIAS, contra REGIONAL PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, em cumprimento à ordem da MMA. Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Blanca Carolina Martins Barros, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 10/09/2007, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 404.000,00, para garantir a execução na importância de R\$ 7.757,55, devida a exequente acima referida, na forma da Lei. Não mencionou o nome do fiel depositário por não constar no Mandado. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 20/01/2014.

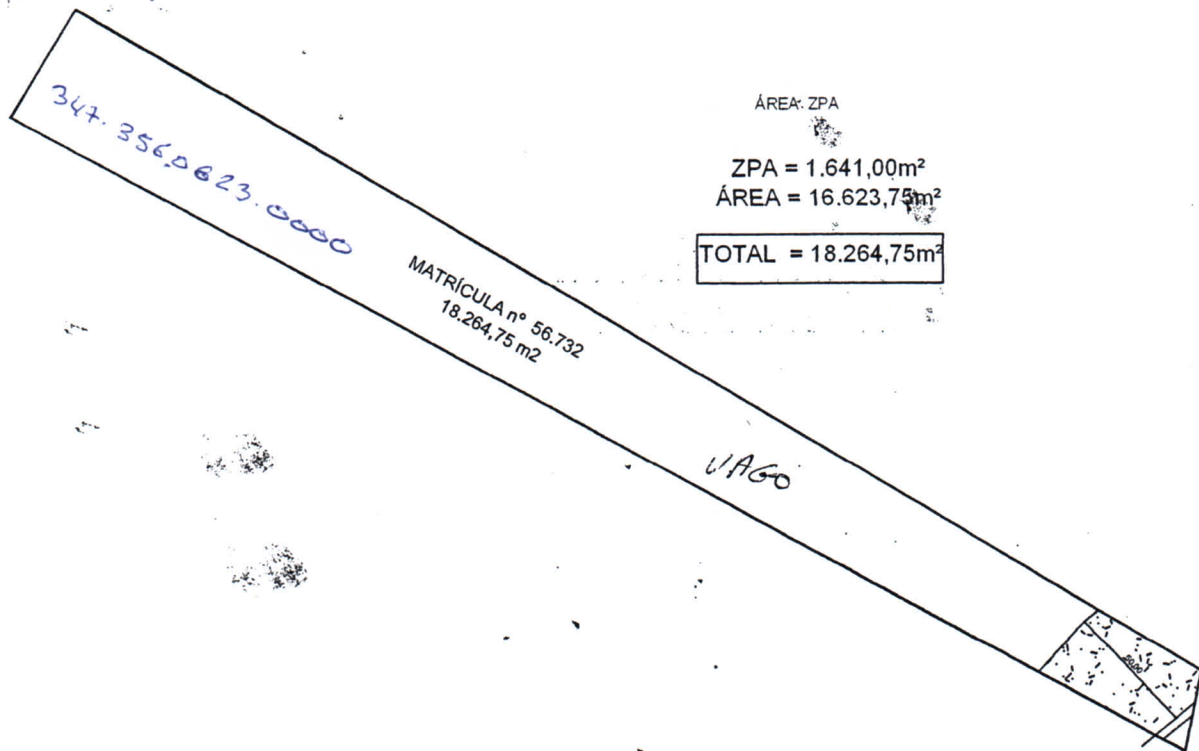
REG. DE IMOV. 11 CIRCUNSCRIÇÃO
Felipe Teixeira Loyola
Suboficial

Poder Judiciário - Estado de Goiás
Selo Digital

01911308290839070026664.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$53,71
Valor da Taxa Judiciária R\$10,11



HISTÓRICO DO IMÓVEL DURANTE 5 ANOS

1º ANO

2º ANO

3º ANO

4º ANO

5º ANO

OBSERVAÇÕES

DESENHISTA

Ana Clara 10/10/11

REVISOR